



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 15.023.955/0001-31

LEI Nº 1.266, DE 17 DE DEEMBRO DE 2020.

Dispõe **sobre** **denominação** da nova Creche, localizada no Distrito de **Santa Elvira** e dá outras providências.

O Senhor **MOISÉS DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Juscimeira, **Estado** de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - A nova creche localizada no Distrito de Santa Elvira, denominar-se-á Centro de Educação Infantil "**VEREADORA ROMILDA JOSÉ DE PAULA**".

Artigo 2º - A administração municipal, providenciará placa de identificação a ser afixada no local.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juscimeira em 17 de Dezembro de 2020

Moisés dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL